



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6790 DE 05 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: *Permite o uso, a título precário, do imóvel que menciona, em favor do IPMDC, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 169, § 3.º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário, o uso do imóvel localizado na confluência da Rua Jornalista Moacyr Padilha com a Alameda Xavier Filho e Rodovia Washington Luiz, Jardim Primavera, 2.º Distrito de Duque de Caxias, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias (IPMDC), pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, em caso de necessidade, para fins de implantação de sua respectiva Sede.

Art. 2.º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso, na forma das disposições deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de maio de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6427 DE 05/05/2017